

## Ata da 33ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte um, às quatorze horas e dois 1 2 minutos, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma "Google Hangouts 3 Meet", com transmissão ao vivo, em caráter extraordinário, os membros do Conselho 4 Universitário sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor Jacques Antonio de 5 Miranda, contando com a participação dos Pró-Reitores e/ou representantes: Daniéla 6 Cristina Calado (PROEC), Luís Gustavo Henriques do Amaral (PROPLAN), Adma 7 Kátia Lacerda Chaves (PROGRAD), Cláudio Reichert do Nascimento (PROPGP), 8 Jaqueline Fritsch (PROAD), David Dutkievicz (PROTIC) e Clayton da Silva Barcelos 9 (PROGEP); dos Diretores dos Centros: Vera Regiane Brescovici Nunes (CMSMV) e 10 Jairo Torres Magalhães Júnior (CMB); dos Vice-Diretores Representando as Direções 11 dos Centros: Pablo Antonio Iglesias Magalhães (CEHU), Paulo Henrique Goncalves 12 Dias Diniz (CCET), Maria Lidiany Tributino de Sousa (CCBS), Douglas Ferreira 13 (CMLEM), André Issao Sato (CMBJL); dos Representantes dos Estudantes: Evellyn 14 Dayana Vitória Rocha e Anderson Souza Barbosa; dos Representantes Docentes dos 15 Centros: Tayse Dantas Rebouças Santos Ribeiro (CMBJL), Aurizangela Oliveira de 16 Sousa (CMLEM) e Manan Terra Cabo (CMSMV); do Representante dos 17 Coordenadores dos Cursos de Graduação: Edward Ferraz de Almeida Junior; do 18 Representante dos Técnico-Administrativos em Educação: Makson Araújo Nunes; e da 19 participante Convidada: Professora Leriane Silva Cardozo, para tratarem da seguinte 20 pauta: 1) Apreciação da Proposta de Critérios a serem utilizados para a Avaliação 21 de Desempenho das Fundações de Apoio na gestão de projetos, Processo 22 23520.000391/2021-21, Relatora: Conselheira Daniéla Cristina Calado. Havendo 23 quórum, o Magnífico Reitor, Professor Jacques Antonio de Miranda, cumprimentou 24 a todos os conselheiros presentes em Barreiras, Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo 25 Magalhães e Santa Maria da Vitória. Deu início à reunião e agradeceu aos conselheiros 26 pela participação dada a urgência da pauta. Deu as boas-vindas à convidada, Professora 27 Leriane Cardozo, representando a comissão que elaborou a proposta. Em seguida, passou 28 a palavra à conselheira Relatora para apresentação do ponto de pauta único: 1) 29 Apreciação da Proposta de Critérios a serem utilizados para a Avaliação de 30 Desempenho das Fundações de Apoio na gestão de projetos, Processo 23520.000391/2021-21, Relatora: Conselheira Daniéla Cristina Calado. 31 32 conselheira Daniéla Calado cumprimentou a todos e deu início à leitura do parecer e, 33 após suas considerações sobre os critérios a serem utilizados para a avaliação do 34 desempenho das Fundações de Apoio para deliberação do Conselho Universitário, fez as 35 seguintes recomendações, a saber: a) Modificar o Art. XX: Proposta da Comissão: Art. 36 XX - A avaliação de desempenho da fundação de apoio será feita anualmente pelo 37 Conselho Universitário demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de



38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67 68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio, com base nos seguintes indicadores e parâmetros objetivos: Alterar para: Art. XX - O desempenho da Fundação de Apoio será avaliado anualmente por Comissão Especial, de modo a verificar os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos da UFOB, com base nos seguintes indicadores e parâmetros objetivos: Proposta da Comissão: I - demonstrações contábeis obrigatórias nos termos da legislação vigente, englobando: balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração de lucros e prejuízos acumulados e demonstração de fluxo de caixa; Alterar para: I - demonstrações contábeis obrigatórias, nos termos da legislação vigente, incluindo o balanço patrimonial, a demonstração do resultado do exercício, a demonstração de lucros e prejuízos acumulados, e a demonstração de fluxo de caixa; Proposta da Comissão: VII - número de servidores docentes e técnicos administrativos em educação e estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada, bem como de participantes externos envolvidos nos projetos; Alterar para: VII - número de servidores docentes e técnicos administrativos em educação, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da UFOB, bem como de participantes externos envolvidos nos projetos; b) Modificar Art. XY: Proposta da Comissão: Art. YY - O Reitor constituirá comissão especial para avaliação de desempenho da Fundação de Apoio, com as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras determinações legais ou decorrentes desse relacionamento institucional: Alterar para: Art. YY – A Comissão especial, designada pela Reitoria, terá as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras determinações legais ou decorrentes desse relacionamento institucional: Proposta da Comissão: IV - atestar o integral cumprimento, pela fundação de apoio, do disposto no artigo 4°-A da Lei nº 8.958/94. Alterar para: IV - atestar o integral cumprimento da legislação vigente, pela Fundação de Apoio; c) Modificar Art. ZZ: Proposta da Comissão: Art. ZZ - O Relatório com a análise da avaliação de desempenho da Fundação de Apoio deverá contemplar a análise do desempenho operacional, do desempenho financeiro e indicadores de eficiência, observando o seguinte: Alterar para: Art. ZZ – A Comissão especial emitirá relatório contendo a avaliação de desempenho da Fundação de Apoio, o qual deverá contemplar a análise do desempenho operacional, do desempenho financeiro e indicadores de eficiência, observando o seguinte: Proposta da Comissão: I- histórico de relação da fundação de apoio com a UFOB; Alterar para: I - histórico da relação entre a Fundação de Apoio e a UFOB; Proposta da Comissão: II - relação de projetos prospectados e valores arrecadados no período, indicando nº dos contratos/processos, termo de assinatura e vigência, bem como instância de aprovação interna; Alterar para: II - relação de projetos prospectados e valores arrecadados no período, indicando o número contratos/processos, termo de assinatura e vigência, bem como a instância de aprovação interna; Proposta da Comissão: IV - lista de bens, recursos humanos, equipamentos, produtos e bolsas angariados via projetos gerenciados pela fundação, observando-se o disposto no Art. 1°, §5°, e 6° da Lei 8.958/94; Alterar para: IV - lista de bens, recursos



79

80

81

82

83

84

85

8687

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

humanos, equipamentos, produtos e bolsas captados por meio dos projetos gerenciados pela Fundação de Apoio, observando-se a legislação vigente; Proposta da Comissão: V quantitativo de participantes no projeto, destacando porcentagem de participação de membros da UFOB, nos termos do Art. 6°, §§3°, 4° e 6°, do Decreto 7.423/2010; Alterar para: V - quantitativo de participantes no projeto, destacando porcentagem de participação de membros da UFOB, nos termos da legislação vigente; Proposta da Comissão: VIII - avaliação de desempenho financeiro dos projetos da UFOB apoiados pela fundação, conforme os indicadores de eficiência e sua evolução anual, calculados através da relação entre as despesas administrativas totais da fundação e total de recursos gerenciados por projeto, expresso em porcentagem, quanto menor a relação, maior a eficiência; Alterar para: VIII - avaliação de desempenho financeiro dos projetos da UFOB gerenciados pela Fundação de Apoio, conforme os indicadores de eficiência e sua evolução anual, calculados por meio da relação entre as despesas administrativas totais da Fundação e total de recursos gerenciados por projeto, expresso em porcentagem (quanto menor a relação, maior a eficiência); Proposta da Comissão: IX - análise do instrumento de avaliação do nível de satisfação com desempenho administrativo e financeiro da fundação de apoio pelo coordenador de cada projeto a partir da aplicação do Formulário disponibilizado pela Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional; Alterar para: IX - avaliação do nível de satisfação do (s) coordenador (es) de projeto (s), em relação ao desempenho administrativo e financeiro da Fundação de Apoio, a partir da aplicação de formulário disponibilizado pelo setor competente; Ainda em relação ao Art. ZZ, sugiro que seja incluída a informação de que o relatório com a avaliação de desempenho da Fundação de Apoio deverá ser apreciado pelo Consuni. Para tanto, faço a sugestão da seguinte redação: Parágrafo único. O relatório contendo a avaliação de desempenho da Fundação de Apoio será apreciado Conselho Universitário. Quanto à sugestão da Comissão para a revisão da Resolução Consuni 011/2017, não recomendo o acolhimento dessa indicação, visto que não trata do objeto do processo 23520.000391/2021-21, que é a apresentação de proposta contendo os critérios a serem utilizados para a avaliação de desempenho das Fundações de Apoio na gestão de projetos da UFOB. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações a Relatora recomendou a aprovação da proposta de critérios a serem utilizados para a avaliação de desempenho das Fundações de Apoio na Gestão de projetos. Finalizada a apresentação, o Presidente do Conselho colocou o ponto em discussão. Observou a necessidade de ajustes de redação do texto segundo padrão do Conselho e alinhar com o que está previsto no Regimento Geral da UFOB. Com relação às recomendações feitas pela comissão, de revisão a Resolução Consuni nº 011/2017, esclareceu que por não se tratar de objeto do processo não entraria em discussão, porém, informou que o ponto já estava em pauta no Conselho, onde irá ser constituída comissão para tratar de alteração da resolução. Não havendo mais observações, passou a palavra à convidada para as considerações. A Professora Leriane Cardozo cumprimentou a todos e informou que a comissão acolheria as recomendações da Relatora. Sobre a proposta, informou que há



120

121

122

123

124125

126

127

128129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

uma sinergia entre os apontamentos feitos e os instrumentos já em utilização pela instituição. Em nome da comissão, destacou que o trabalho levou em consideração os instrumentos legais já utilizados por outras instituições e agradeceu a todos os membros pelo trabalho realizado. Complementando, o conselheiro Cláudio Reichert esclareceu que as indicações para alteração da Resolução Consuni nº 011/2017 foram realizadas levando em consideração diversos pedidos já feitos em relação a alguns artigos, inclusive taxa de ressarcimento institucional. Em seguida, o Presidente Jacques Miranda consultou aos conselheiros se havia dúvidas e/ou contribuições. Não havendo, o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a Proposta de Critérios a serem utilizados para a Avaliação de Desempenho das Fundações de Apoio na gestão de projetos, Processo 23520.000391/2021-21, que foi aprovada por unanimidade. Concluída a pauta, o Presidente agradeceu a presença e colaboração de todos. Às quatorze horas e trinta e três minutos, o Presidente do Conselho, Professor Jacques Antonio de Miranda, encerrou a 33ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 04 de fevereiro de 2021. Ata aprovada na 21ª Reunião Ordinária do Consuni, realizada no dia 15 de abril de 2021.